

## 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022-2019. LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA**, com sede na Rua Duque de Caxias nº 729, inscrita no CNPJ sob o nº 87.544.425/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado apenas **LOCADOR**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA TERESINHA**, datado de 25/03/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24 de março de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA

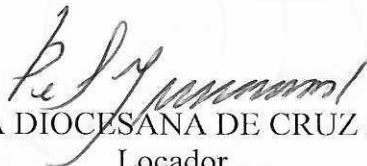
Pela locação a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,47%).

### CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.  
Ibirubá/RS, 23 de março de 2023.



ABEL GRAVE  
Prefeito de Ibirubá



MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA  
Locador

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_



2- \_\_\_\_\_

